

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Cap Cav GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA

**O PAPEL DA COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR NA PROTEÇÃO DE CIVIS EM
OPERAÇÕES: Lições aprendidas com a Doutrina da Organização das Nações
Unidas**

Rio de Janeiro

2021

Cap Cav GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA

**O PAPEL DA COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR NA PROTEÇÃO DE CIVIS EM
OPERAÇÕES: Lições aprendidas com a Doutrina da Organização das Nações
Unidas**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de
Aperfeiçoamento de Oficiais como
requisito parcial para a obtenção do Grau
de especialização em Ciências Militares.

**Orientador: Cap Cav Augusto Cezar
Mattos Gonçalves de Abreu Pimentel**

Rio de Janeiro

2021

Cap Cav GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA

**O PAPEL DA COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR NA PROTEÇÃO DE CIVIS EM
OPERAÇÕES: Lições aprendidas com a Doutrina da Organização das Nações
Unidas**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de
Aperfeiçoamento de Oficiais como
requisito parcial para a obtenção do Grau
de especialização em Ciências Militares.

Aprovado em: ___/___/2021

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS - TC
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
Presidente

AUGUSTO CEZAR MATTOS GONÇALVES DE ABREU PIMENTEL - Cap
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
Membro

LEANDRO ROCHA SOUTO - Cap
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
Membro

RESUMO

A presente pesquisa buscou determinar como as doutrinas de cooperação civil-militar e de proteção de civis se relacionam em operações executadas pelo Exército Brasileiro, inferindo sobre a medida na qual a primeira influencia na segunda. A temática possui alta relevância, uma vez que, com o aumento exponencial do emprego das Forças Armadas em operações que fogem ao esforço de guerra tradicional, a presença de não combatentes no ambiente operacional consolidou-se como mais uma das variáveis apresentadas, tornando-se determinante o desenvolvimento de capacidades para proteção de civis. A pesquisa usou as doutrinas das Nações Unidas como referência para a obtenção de melhores práticas e lições aprendidas, dessa forma, os manuais, diretrizes e políticas que baseiam tais doutrinas foram analisadas, criando-se o entendimento geral da dinâmica entre ambas no cenário de missões de paz. Em seguida, as doutrinas correlatas do Exército Brasileiro também foram analisadas, verificando-se a forma de emprego preconizada. Em paralelo, foram conduzidas entrevistas com especialistas nas áreas que serviram para corroborar com o estudo documental. A partir da comparação entre os pressupostos das doutrinas nacionais e estrangeiras, os dados obtidos permitiram compreender os fundamentos da doutrina de cooperação civil-militar do Exército podem ser relevantes para a proteção de civis em operações. Dessa forma, verificou-se que o arcabouço doutrinário nacional está em consonância com o que de mais moderno é aplicado no sistema ONU e que os princípios e atribuições prescritos para a cooperação são condizentes e possuem grande eficácia já comprovada para uma efetiva proteção de civis. Com isso, o militar investido da função em operações possui em mãos os manuais adequados para se basear e agir corretamente diante dos obstáculos que se apresentem. Conclui-se, assim, que a cooperação civil-militar terá um papel preponderante na proteção de civis em futuras operações executadas pelo Exército Brasileiro e que o desenvolvimento de atividades CIMIC auxiliará na compreensão dos riscos a civis, na proteção de civis em operações e no estabelecimento do ambiente seguro e estável. Verifica-se, também, que as lições aprendidas no contexto de missões de paz, sejam com participação efetiva de tropas ou apenas a partir do estudo de casos de sucesso, são de grande valia para o desempenho do Exército em suas missões futuras. Como produto final, o presente estudo indica a necessidade de a criação de cursos ou estágios que desenvolvam as capacidades de cooperação e a consciência de proteção de civis em operações, seguindo os preconizado nos manuais e apoiado com as experiências adquiridas nas participações em operações que tenham esse viés em seu escopo, como missões de paz e Operação Acolhida.

Palavras chaves: Coordenação civil-militar. Proteção de civis. Cooperação civil-militar. CIMIC. PoC. Missões de paz. ONU. Operações.

ABSTRACT

The present research sought to determine how the doctrines of civil-military cooperation and protection of civilians are related in operations carried out by the Brazilian Army, inferring the extent to which the former influences the latter. The theme is highly relevant, since, with the exponential increase in the use of the Armed Forces in operations that are outside the traditional war effort, the presence of non-combatants in the operational environment has consolidated as one of the variables presented, turning the development of capabilities for the protection of civilians in a determining factor. The research used the United Nations doctrines as a reference to obtain best practices and lessons learned, thus, the manuals, guidelines and policies in which such doctrines are based in were analyzed, creating a general understanding of the dynamics between them in the scenario of peace missions. Then, the related doctrines of the Brazilian Army were also analyzed, verifying the recommended form of employment. In parallel, interviews were conducted with experts in the areas that served to corroborate the documentary study. From the comparison between the assumptions of national and foreign doctrines, the data obtained allowed us to understand the fundamentals of the Army's civil-military cooperation doctrine that may be relevant for the protection of civilians in operations. Thus, it was found that the national doctrinal framework is in line with the most modern ones applied in the UN system and that the principles and attributions prescribed for cooperation are consistent and have great efficacy already proven for an effective protection of civilians. Therefore, the military invested in the function in operations has in hand the appropriate manuals to base himself on and act correctly in the face of obstacles that arise. It is concluded, this way, that civil-military cooperation will have a preponderant role in the protection of civilians in future operations carried out by the Brazilian Army and that the development of CIMIC activities will help to understand the risks to civilians, to protect civilians in operations and to establish safe and secure environment. It is also verified that the lessons learned in the context of peace missions, whether with effective participation of troops or just from the study of successful cases, are of great value for the performance of the Army in its future missions. As a final product, this study indicates the need to create courses or internships that develop the cooperation capabilities and awareness of protection of civilians in operations, following those recommended in the manuals and supported by the experiences gained from participating in operations that have this bias in its scope, such as peacekeeping missions and Acolhida Operation.

Key words: Civil-military coordination. Protection of civilians. Civil-military cooperation. CIMIC. PoC. Peace missions. UN. Operations.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
1.1	PROLEMA.....	7
1.1.1	Antecedentes do Problema.....	7
1.1.2	Formulação do Problema.....	8
1.2	OBJETIVOS.....	8
1.2.1	Objetivo Geral.....	8
1.2.2	Objetivos Específicos.....	8
1.3	QUESTÕES DE ESTUDO.....	9
1.4	JUSTIFICATIVA.....	9
2	METODOLOGIA.....	11
2.1	OBJETO FORMAL DE ESTUDO.....	11
2.2	ALCANCES E LIMITES.....	11
2.3	AMOSTRA.....	12
2.4	DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	12
2.5	PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO DA LITERATURA.....	13
2.6	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	13
2.7	INSTRUMENTOS.....	14
2.8	ANÁLISE DE DADOS.....	14
3	REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
3.1	PROTEÇÃO DE CIVIS DAS NAÇÕES UNIDAS.....	16
3.1.1	Conceitos Relacionados à Proteção de Civis da ONU.....	17
3.1.1.1	Proteção de Civis nas Operações de Manutenção da Paz da ONU.....	17
3.1.1.2	Outros Conceitos.....	18
3.1.2	Estrutura Legal.....	19
3.1.2.1	Componentes Aplicáveis do Direito Internacional.....	20
3.1.2.2	Quadro Legal e Político da ONU.....	21
3.1.2.3	Quadro Jurídico Específico da Missão.....	22
3.1.3	Conceito Operacional.....	22

3.1.3.1	Diretrizes de Implementação da Política de Proteção de Civis para o Componente Militar.....	23
3.1.3.2	Implementação de um Mandato de Proteção de Civis.....	24
3.2	COORDENAÇÃO CIVIL-MILITAR DAS NAÇÕES UNIDAS.....	27
3.2.1	Princípios e Tarefas da UN-CIMIC.....	28
3.2.2	Apoio da UN-CIMIC à Proteção de Civis.....	29
3.3	CONCEITOS BÁSICOS DAS DOCTRINAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO DE CIMIC E PROTEÇÃO DE CIVIS.....	30
3.3.1	Fundamentos da Cooperação Civil-Militar.....	30
3.3.1.1	Atribuições do Oficial de CIMIC.....	30
3.3.1.2	Princípios de CIMIC.....	31
3.3.2	Princípios da Proteção de Civis.....	32
3.4	ENTREVISTAS.....	33
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	35
4.1	QUAIS CONCEITOS DEFINEM A PROTEÇÃO DE CIVIS NO AMBIENTE DA ONU?.....	35
4.2	QUAIS LEIS, DIRETRIZES E POLÍTICAS COMPÕEM A ESTRUTURA LEGAL DA PROTEÇÃO DE CIVIS?.....	36
4.3	QUAIS OS COMPONENTES OPERACIONAIS EMPREGADOS PARA UMA EFETIVA PROTEÇÃO DE CIVIS?	37
4.4	COMO A ONU DETERMINA QUE OCORRA A COORDENAÇÃO CIVIL-MILITAR EM SUAS OPERAÇÕES?.....	38
4.5	COMO O PESSOAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO CIVIL-MILITAR ATUA EM PROL DA PROTEÇÃO DE CIVIS NO AMBIENTE ONU E, ESPECIFICAMENTE, NA MONUSCO?.....	39
4.6	QUAIS OS FUNDAMENTOS DA DOCTRINA DO EXÉRCITO DE COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR PODEM SER RELEVANTES PARA A PROTEÇÃO DE CIVIS EM OPERAÇÕES?.....	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES.....	44
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	47
	APÊNDICE ÚNICO – ROTEIROS DE ENTREVISTAS.....	49

1 INTRODUÇÃO

A Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) é uma parceria global que reúne a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o Secretariado da ONU e os países membros da entidade em um esforço conjunto para manter a paz e a segurança internacionais. Sua eficiência é garantida pela legitimidade da Carta das Nações Unidas e pela ampla gama de países contribuintes que participam e fornecem recursos humanos ou financeiros preciosos (United Nations, 2021).

As Operações de Manutenção da Paz surgiram após a Segunda Guerra Mundial, mais precisamente em 1948. Desde então, totalizam 71 operações já desdobradas, das quais 12 seguem ativas atualmente (United Nations, 2021). Ao longo de todos esses anos foi preciso o incremento de novas doutrinas e técnicas para que as missões pudessem se adaptar às evoluções dos cenários apresentados e funcionar de maneira mais efetiva dentro da multidimensionalidade com que operam atualmente.

Nesse escopo, em 2014, foi publicado o *United Nations Civil-Military Coordination Specialized Training Materials* (Material de Treinamento Especializado em Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas – STM UN-CIMIC), que tem como objetivo aprimorar o planejamento integrado, além de melhorar a coordenação de atividades diárias e situações desafiadoras, que requeiram interação entre civis e militares (United Nations, 2014, p. 6).

Ainda nesse processo de aprimoramento, foi lançada em 2015 e revisada em 2019, a “Política para Proteção de Civis na Manutenção de Paz”, que serve de base para o cumprimento das missões com mandato de proteção de civis. Tal política culminou, em 2017, com a produção dos *Comprehensive Protection of Civilians Training Materials* (Material de Treinamento em Proteção de Civis Abrangente) que versa sobre os impactos das diversas formas de proteção de civis no processo de planejamento militar no nível tático (United Nations, 2017a, p. II).

Cruz define a relação entre a UN-CIMIC e a Proteção de Civis em uma Operação de Paz da seguinte forma:

Normalmente, a coordenação de tais atividades é realizada principalmente pela seção de assuntos civis (*civil affairs section*), no nível operacional. Nesse contexto, os militares atuam no nível tático e apoiam as ações

humanitárias por meio da célula de coordenação civil-militar (CIMIC) (2019, p. 31).

1.1 PROBLEMA

1.1.1 Antecedentes do Problema

Diante do quadro apresentado, verifica-se o grande valor dado pelas Nações Unidas à proteção de civis no quadro atual. Ressalta-se que a responsabilidade de proteger os civis também recai sobre cada Estado, conforme cita o Informe da Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania dos Estados, intitulado “Responsabilidade de Proteger”:

(...) os Estados soberanos possuem a responsabilidade de proteger seus próprios cidadãos das catástrofes que podem ser evitadas – assassinatos em massa, violações sistemáticas [dos direitos humanos] e inanição – mas se não querem ou não podem fazê-lo, essa responsabilidade recai sobre a comunidade de Estados (Informe da Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania dos Estados, 2001 apud Oliveira, 2019, p. 1).

No cenário nacional, verifica-se que foi lançado no primeiro semestre de 2021 o Manual de Campanha Proteção de Civis (EB 70-MC-10.250) e que a doutrina de Cooperação Civil-Militar (CIMIC) data de 2017, com o lançamento do Manual de Campanha Cooperação Civil-Militar (EB 70-MC-10.221). A CIMIC também se encontra listada dentre as Ações Comuns às Operações Terrestres elencadas pelo Manual de Campanha Operações (EB 70-MC-10.223).

No contexto desses lançamentos e considerando a dinâmica necessária para a eficaz relação entre as doutrinas em tela, é importante que os casos de sucesso de tal relação sejam elencados e estudados a fim de haver um aprendizado para uma futura aplicação prática em operações do Exército Brasileiro. Assim sendo, dentre as diversas fontes que se podem retirar ensinamento, estão as Missões de Paz da ONU, que são internacionalmente reconhecidas como referência na proteção de civis nos dias atuais.

1.1.2 Formulação do Problema

Partindo-se da análise da relação entre a Coordenação Civil-Militar da ONU (UN-CIMIC) e sua atuação na proteção de civis, chega-se à seguinte problematização: **em que medida a cooperação civil-militar influencia a proteção de civis em operações?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Partindo do problema elencado, a presente pesquisa foi norteada pelo seguinte objetivo: determinar como as doutrinas de cooperação civil-militar e de proteção de civis se relacionam em operações executadas pelo Exército Brasileiro.

1.2.2 Objetivos Específicos

Com a finalidade de delimitar e alcançar o estado final desejado proposto pelo objetivo geral foram levantados os seguintes objetivos específicos que nortearam a presente pesquisa:

- a. analisar a estrutura legal e os conceitos relacionados à proteção de civis das Nações Unidas;
- b. identificar os componentes operacionais da proteção de civis empregados pelas Nações Unidas em suas Missões de Paz;
- c. analisar o emprego da Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas;
- d. estudar como a UN-CIMIC atua em proteção de civis na Missão da Organização das Nações Unidas para Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO); e
- e. comparar as Doutrinas de Cooperação Civil-Militar e de Proteção de Civis do Exército às correlatas das Nações Unidas.

1.3 QUESTÕES DE ESTUDO

As seguintes questões de estudo nortearam o desenvolvimento da pesquisa:

- a. quais conceitos definem a proteção de civis no ambiente da ONU?
- b. quais leis, diretrizes e políticas compõem a estrutura legal da proteção de civis?
- c. quais os componentes operacionais empregados para uma efetiva proteção de civis?
- d. como a ONU determina que ocorra a coordenação civil-militar em suas operações?
- e. como o pessoal responsável pela coordenação civil-militar atua em prol da proteção de civis no ambiente ONU e, especificamente, na MONUSCO?
- f. quais os fundamentos da Doutrina do Exército de Cooperação Civil-Militar podem ser relevantes para a proteção de civis em operações?

1.4 JUSTIFICATIVA

Proteger civis das diversas ameaças a que estão expostos é atualmente umas das mais importantes atividades exercidas tanto no ambiente de Operações de Manutenção da Paz promovido pela ONU, quanto no cenário interno do Brasil. Operações como a Acolhida, a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro e as de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) em diversas localidades do país expõem a tropa a vicissitudes relacionadas ao trato com civis dentro do amplo espectro em que se inserem.

Como apresentado no problema deste estudo, é de suma importância que todos os países cumpram a determinação de proteger civis, nacionais ou não, em suas operações militares. Com o aumento exponencial do emprego das Forças Armadas em operações que fogem ao esforço de guerra tradicional, a presença de não combatentes no ambiente operacional consolida-se como mais uma das variáveis apresentadas. Diante o exposto, torna-se determinante o desenvolvimento de capacidades para proteção de civis, o que ressalta a relevância desta pesquisa.

Com base no vasto conhecimento adquirido pela ONU em suas missões de paz, o presente trabalho analisou como os temas cooperação civil-militar e proteção de civis se relacionam nas operações dessa entidade. Assim, foi estabelecido um

parâmetro comparativo, a partir do qual, a Doutrina CIMIC do Exército pode ser correlacionada a pontos fortes para a aplicação em favor da recém lançada Doutrina de Proteção de Civis. Consolidando-se como um tema oportuno dentro do atual cenário de atualização doutrinária da Força.

2 METODOLOGIA

2.1 OBJETO FORMAL DE ESTUDO

O objeto formal de estudo é estabelecer uma relação entre a cooperação civil-militar e sua atuação em prol da proteção de civis em operações desenvolvidas pelo Exército. Dessa forma, foram estabelecidas as seguintes variáveis:

a. Variável I: Fundamentos CIMIC (variável independente): as atribuições e os princípios previstos no Manual de Campanha Cooperação Civil-Militar (EB 70-MC-10.221), páginas 2-6 e 2-7 foram considerados fundamentos CIMIC;

b. Variável II: Princípios da Proteção de Civis (variável independente): foram considerados os princípios da Proteção de Civis previstos no Manual de Campanha Proteção de Civis (EB 70-MC-10.250), páginas 3-7 a 3-12; e

c. Variável III: Tipos de operações (variável interveniente): os tipos operações em que são empregadas tropas são bastante variados. Foram considerados, para fins deste estudo, o emprego em Operações de Manutenção da Paz para tropas da ONU e em Operações de Garantia da Lei e da Ordem para tropas do Exército.

2.2 ALCANCES E LIMITES

Todas as variáveis tiveram seu estudo dentro de um corte temporal posterior ao ano de 2010, visando elencar o que de mais moderno ocorre nas operações e que estejam sendo desempenhado já em conformidade com as doutrinas vigentes.

Como delimitação de espaço foram consideradas as missões de paz em que a proteção de civis está mais evidenciada, casos de República Democrática do Congo, República Centro-Africana e Mali; e as operações de GLO conduzidas no Brasil, em especial no Rio de Janeiro.

Tendo em visto o pequeno lapso temporal entre o lançamento do Manual de Campanha Proteção de Civis (EB 70-MC-10.250) e o desenvolvimento da presente pesquisa, não foram estudados exemplos de aplicação doutrinária em operações, uma vez que ainda não podem ser colhidos resultados práticos para serem analisados.

2.3 AMOSTRA

Tendo em vista a natureza altamente específica dos conhecimentos necessários, a amostragem foi composta por especialistas que possuem as qualificações a seguir:

a. Especialista 01: militar com conhecimento em proteção de civis que seja ou tenha sido instrutor do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB);

b. Especialista 02: militar com conhecimento em cooperação/coordenação civil-militar que seja ou tenha sido instrutor do CCOPAB; e

c. Especialista 03: militar com experiência de campo relacionada à coordenação civil-militar no ambiente ONU como integrante da Célula de Assuntos Civis (G9) da MONUSCO.

2.4 DELINEAMENTO DA PESQUISA

O estudo foi desencadeado seguindo o método indutivo, pois foi baseado na observação de casos da realidade. Por meio da observação de como funciona a relação estudada no ambiente ONU, foram apresentados fundamentos para o desenvolvimento de uma doutrina nacional.

Em termos de classificação da pesquisa, quanto à natureza, foi aplicada; quanto à abordagem do problema, qualitativa; e quanto ao objetivo geral, exploratória.

Sua natureza foi aplicada, uma vez que visou aplicações práticas e buscou-se a solução de um problema, qual seja uma efetiva proteção de civis.

A abordagem foi qualitativa, pois a interpretação dos acontecimentos conjugada com os preceitos doutrinários se constituiu na forma de análise geral que conduziu à produção do conhecimento pretendido.

Por seu objetivo geral, compreendeu uma pesquisa exploratória, pois foi composta de análise de conteúdos bibliográficos e experiências pessoais acerca do tema que visaram o desenvolvimento e o esclarecimento de conceitos úteis para um futuro estudo mais detalhado.

2.5 PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO DA LITERATURA

Foram realizadas buscas em sites da ONU, no site do *Peace Operations Training Institute*, em manuais oficiais do Exército Brasileiro e em bases de dados indexadas, além de literatura acadêmica especializada na área.

Todas as políticas, diretrizes e o material de instrução relativos à doutrina ONU são de fontes abertas e podem ser acessadas por qualquer interessado através da biblioteca da Organização.

Com a finalidade de evitar a obtenção de dados e informações desatualizados, foram considerados somente os documentos doutrinários mais recentes da ONU e do Exército. Para artigos acadêmicos e outras referências bibliográficas, a data de publicação deve ser posterior ao ano de 2010, estando assim, situadas no espaço temporal de desenvolvimento e consolidação das doutrinas.

2.6 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os primeiros passos da pesquisa foram as análises pormenorizadas das atuais doutrinas, diretrizes e políticas que guiam a proteção de civis e a coordenação civil-militar no sistema ONU de forma abrangente, não considerando apenas as missões de paz. Dessa forma, foi constituída uma compreensão geral acerca da temática. A fim de melhor elucidar as temáticas, foram realizadas entrevistas com os especialistas que possuem conhecimentos adquiridos em diversos cursos e estágios, tanto na função de alunos quanto de instrutores.

Ao fim destes passos iniciais, foi apresentada a forma como a ONU prevê o apoio da UN-CIMIC à proteção de civis. Feito isso, foi possível ter uma visão geral da relação em estudo, o que possibilitou o avanço da pesquisa para a busca e entendimento da relação na prática.

Após a compreensão teórica da situação, ressaltando o componente operacional da proteção de civis e seu apoio advindo da coordenação civil-militar, foi realizada uma entrevista com um militar que possui experiência sobre as ações desenvolvidas na MONUSCO. Com isso, houve uma compreensão prática de como se relacionam as matérias estudadas e quais seus pontos fortes e eventuais oportunidades de melhorias.

Com a compreensão detalhada da relação estudada no sistema ONU, a doutrinas de coordenação civil-militar e de proteção de civis do Exército Brasileiro sofreram uma análise e foram comparadas ao que é realizado nas situações já verificadas na pesquisa. Assim, houve um entendimento melhor sobre o tema e suas possibilidades de aplicação.

Finalmente, partindo das concepções analisadas, foi concluído sobre quais os aspectos da doutrina nacional de CIMIC são relevantes para a proteção de civis e como eles podem ser efetivamente empregados em situações de desdobramento de tropa em uma operação. Chega-se, então, ao produto desejado e proposto pela presente pesquisa.

2.7 INSTRUMENTOS

O presente estudo lançou mão dos instrumentos de coleta de dados ficha de coleta de dados e entrevista. A ficha foi utilizada na consulta a manuais e documentos doutrinários e a entrevista para a busca de informações com os especialistas já descritos.

A ficha de coleta de dados foi estruturada em uma sequência de campos organizados de forma lógica que visaram sistematizar a análise das diversas literaturas atinentes ao assunto que compuseram o referencial teórico do estudo.

As entrevistas foram conduzidas pelo entrevistador de forma estruturada, com a possibilidade de inserção de questionamentos julgados importantes, sendo realizadas por meio de videoconferências gravadas agendadas previamente. Com isso, esperou-se obter, de maneira qualitativa, informações aprofundadas baseadas nas experiências que cada especialista possui acerca do tema.

2.8 ANÁLISE DE DADOS

A análise para o instrumento ficha de coleta de dados foi qualitativa. Os materiais de referência foram analisados buscando a máxima aproximação das teorias e doutrinas estudadas a suas aplicações práticas efetivas. Sempre que foram verificados na literatura exemplos práticos, eles foram abordados detalhadamente para se elucidar melhor os tópicos estudados. Ao fim da análise, as fichas trouxeram

conclusões que corresponderam aos objetivos específicos e conduziram à resposta do objetivo geral do trabalho.

De igual maneira, para o instrumento entrevista, a análise dos dados também se deu de forma qualitativa. Foi buscada a maior aproximação possível da exposição do entrevistado com sua aplicação prática. O pesquisador realizou uma análise do discurso de cada entrevista por meio da qual foi capaz de avaliar o que se destaca como mais importante. A consolidação dos pontos relevantes coletados se deu pelo entendimento de como os aspectos elencados se relacionam às questões de estudo propostas. Por fim, os dados obtidos foram consolidados e apresentados como parte dos resultados, ressaltando os objetivos específicos a que se relacionam, seguida das conclusões extraídas.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 PROTEÇÃO DE CIVIS DAS NAÇÕES UNIDAS

Em decorrência dos horrores causados nas guerras internacionais dos séculos XIX e XX, surge a ideia tradicional de proteção de civis, visando preservar ao máximo os não combatentes da violência da Guerra. Com isso nasce o Direito Internacional Humanitário, baseado, principalmente nas Convenções de Genebra (1949) e nos seus protocolos adicionais (1977) (Aguiar, 2018, p. 74).

Conforme cita Aguiar (2018, p. 74 e 75):

Em especial, nos anos 1990, as atrocidades ocorridas em Ruanda (1994) e Srebrenica (1995) instigaram o rápido desenvolvimento do antigo regime denominado *Protection of Civilians in Armed Conflict*, conhecido como *PoC*. Assim, em 1999, o Canadá provocou a deliberação da questão da proteção de civis no Conselho de Segurança da ONU, fomentando a elaboração de dois documentos primordiais à discussão da temática: a Resolução nº 1265 (1999) e a Resolução nº 1296 (2000).

Em consequência dessa deliberação, as operações de manutenção da paz da ONU foram explicitamente ordenadas a “proteger civis sob ameaça iminente de violência física”. Em 1999, a Missão das Nações Unidas em Serra Leoa (UNAMSIL) torna-se a primeira missão com este mandato explícito, contendo em resolução de criação (Resolução 1270 do Conselho de Segurança) a determinação de proporcionar proteção a civis sob ameaça iminente de violência física. A partir daí o número cresceu vertiginosamente. No ano de 2015, dos mais de 100.000 soldados desdobrados em manutenção da paz em todo o mundo, mais da metade já operava com tais mandatos (Hartson, 2016, p. 21 e 22).

UN Peacekeeping Operations with POC Mandates	
UNAMSIL (Sierra Leone)	1999 - 2005
MONUC (DRC)	1999 - 2010
UNMIL (Liberia)	2003 - 2018
ONUB (Burundi)	2004 - 2006
UNOCI (Côte d'Ivoire)	2004 - 2017
MINUSTAH (Haiti)	2004 - 2017
UNMIS (Sudan)	2005 - 2011
UNIFIL (Lebanon)	2006 -
UNAMID (Darfur)	2007 -
MINURCAT (Chad)	2009 - 2010
MONUSCO (DRC)	2010 -
UNMISS (South Sudan)	2011 -
UNISFA (Abyei)	2011 -
MINUSMA (Mali)	2013 -
MINUSCA (CAR)	2014 -
MINUJUSTH (Haiti)	2017 - 2019

Figura 01 – Operações de Manutenção da Paz com Mandatos de Proteção de Civis

Fonte: United Nations, 2020, p. 3.

3.1.1 Conceitos Relacionados à Proteção de Civis da ONU

3.1.1.1 Proteção de Civis nas Operações de Manutenção da Paz da ONU

O Material de Básico de Treinamento Pré-Desdobramento da ONU (*Core Pre-Deployment Training Materials – CPTM 2017*) define a proteção de civis nas Operações de Manutenção da Paz (OMP) como:

Todos os meios necessários, até e incluindo o uso de força letal, destinados a prevenir ou responder a ameaças de violência física contra civis, dentro das capacidades e áreas de operações, e sem prejuízo da responsabilidade do governo anfitrião (United Nations, 2017b, p. 5; tradução nossa).

O referido material ainda analisa pormenorizadamente tal definição da seguinte forma (United Nations, 2017b, p. 7):

a. “Todos os meios necessários”: uso de “ações necessárias” ou “de todas as medidas necessárias” para proteger os civis sob ameaça;

b. “Até e incluindo o uso de força letal (como último recurso)”: autoriza as missões a usarem a força mínima necessária para proteger os civis, devendo sempre pesar o uso da força com cuidado;

c. “Ameaças de violência física”: todos os atos ou situações hostis com probabilidade de causar morte ou lesões corporais graves, incluindo toda a violência sexual, independentemente da fonte (incluindo o estado anfitrião);

d. “Dentro das capacidades”: refere-se a habilidades ou poderes em um contexto de limitações de recursos e desafios operacionais, reconhecendo que nenhuma missão pode fazer frente a todas as ameaças aos civis; e

e. “Sem prejuízo da responsabilidade do governo anfitrião”: destaca a responsabilidade primária dos governos locais em proteger os civis dentro de suas fronteiras, afirmando que a presença de uma missão de paz da ONU não substitui essa responsabilidade.

3.1.1.2 Outros Conceitos

Uma vez definida a proteção de civis sob a ótica da ONU, outros termos relacionados ao tema merecem destaque e devem ser mais bem definidos para uma melhor compreensão global desta atividade. São eles: civil, ameaça e vulnerabilidade.

Pela definição da ONU, civil é “qualquer pessoa que não participe ou não mais participe diretamente das hostilidades ou de outros atos de violência”. De acordo com o DIH, mesmo os civis armados, desde que para autodefesa ou para proteger a propriedade, têm direito à proteção se não fizerem parte das hostilidades. Se houver qualquer dúvida sobre o status de uma pessoa, ela deve ser considerada civil. Os grupos mais prováveis de serem alvos de violência são: crianças, mulheres, minorias étnicas ou religiosas, refugiados, pessoas deslocadas internamente, pessoas com deficiência, feridos e idosos (United Nations, 2017b, p. 8; tradução nossa).

Ameaça, no escopo da proteção de civis, consiste em “todos os atos ou situações que podem levar à morte ou lesões corporais graves, independentemente da fonte da ameaça” (United Nations, 2017a, p. 34; tradução nossa). Estão inclusas nesse rol: violações reais ou potenciais ao direito à vida e à integridade física por qualquer parte no conflito e dano físico real ou potencial a civis por parte das forças de segurança estatais ou internacionais, ou devido a minas, munições não detonadas (UXO) ou dispositivos explosivos improvisados (IED), conforme definido no DIH (United Nations, 2017b, p. 9).

Threats

To life	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Arbitrary, summary or extrajudicial executions ▪ Murder (from individual killings, to systematic violence and genocide)
To physical integrity	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Torture, cruel, inhuman or degrading treatment ▪ Rape and other forms of sexual violence (from opportunistic, to widespread and systematic use) ▪ Abduction ▪ Deliberate deprivation (of food, water, other goods or services necessary for survival)
To freedom	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Forced disappearance ▪ Arbitrary/illegal arrest and detention ▪ Restrictions on freedom of movement (including forced displacement) ▪ Forced labour or recruitment
To property	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Theft, extortion (e.g. illegal taxation) ▪ Looting

Figura 02 – Ameaças

Fonte: United Nations, 2017b, p. 9

Vulnerabilidade, por sua vez, refere-se a uma condição que torna alguém suscetível a danos, compondo-se de uma combinação de fatores que podem mudar ao longo do tempo e dependem de contextos específicos. A presença de estratégias de proteção, bem como fatores individuais, comunitários e ambientais afetam a vulnerabilidade dos civis (United Nations, 2017b, p. 11). O Material de Treinamento em Proteção de Civis Abrangente (United Nations, 2017a, p. 34) detalha as condições sobre esse termo:

As situações de vulnerabilidade são baseadas nas características dos fatores individuais e comunitários de uma pessoa (idade, gênero, sexo, etnia, religião, afiliação política, status social) e os fatores que podem levar a e agravar essas vulnerabilidades (fatores ambientais, pessoa deslocada internamente ou refugiado, localização geográfica, nível de urbanização, nível de autoridade do estado e capacidade nessa área, nível de infraestruturas). O acesso à assistência também influencia a vulnerabilidade, incluindo questões como barreiras linguísticas, liberdade de movimento, barreiras sociais ou políticas à comunicação com pessoas de fora, estereótipos de gênero e normas sociais (tradução nossa).

3.1.2 Estrutura Legal

Fundamentados no direito internacional, os mandatos relativos à proteção de civis são manifestações da determinação da comunidade internacional em prevenir as violações graves do Direito Internacional Humanitário, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e do Direito Internacional dos Refugiados e outras leis e

regulamentos vigentes (United Nations, 2019, p. 7). A partir deste fundamento deriva toda estrutura legal das OMP.

Assim sendo, serão apresentados os seguintes segmentos da estrutura legal: componentes aplicáveis do Direito Internacional; quadro legal e político da ONU, que se refere essencialmente à Carta da ONU, às resoluções do Conselho de Segurança, aos acordos que a ONU celebra com os Estados contribuintes e às políticas relevantes da ONU; e quadro jurídico específico da missão, incluindo seu mandato, regras de engajamento e diretrizes sobre o uso da força.

3.1.2.1 Componentes Aplicáveis do Direito Internacional

Os componentes do direito internacional com maior aplicabilidade para o trabalho relacionado à proteção de civis são o Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH), o Direito Internacional Humanitário (DIH), as leis sobre refugiados e deslocados internos e o Direito Penal Internacional.

O DIDH aplica-se a todos os seres humanos, constituindo-se de um conjunto de normas não negociáveis e imutáveis que não podem ser restringidos em nenhuma circunstância. Os Direitos Humanos são um pilar fundamental da ONU e de todo o seu trabalho, estando presentes na Carta das Nações, que se compromete a promover o respeito universal a eles. Assim sendo, todos os envolvidos sob a égide da Organização são obrigados a promovê-los e protegê-los por meio de seu trabalho, devendo reconhecer e responder às violações e abusos (United Nations, 2017a, p. 136).

Quando uma missão se torna parte no conflito, ela está sujeita ao DIH, que é um órgão de direito internacional público que se aplica em situações de conflito armado e prescreve meios e métodos de combate, incluindo limites ao uso de certas armas, e exige a proteção da população civil. Ele oferece proteção especial a certas categorias de pessoas, incluindo mulheres, crianças, feridos, enfermos, bem como pessoal médico e de assistência (United Nations, 2017a, p. 150).

Sobre as leis que tratam de refugiados e deslocados internos, o Material de Treinamento em Proteção de Civis Abrangente (United Nations, 2017a, p. 158) versa o seguinte:

Os direitos dos refugiados são protegidos pela Lei Internacional dos Refugiados, em particular a Convenção sobre Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967. Embora não haja um corpo específico de direito

internacional dedicado à proteção dos direitos dos deslocados internos, eles são, no entanto, protegidos pelo DIDH e pelo DIH. No contexto das operações de manutenção da paz, os mandatos de proteção de civis incluem refugiados e deslocados internos. Na verdade, dadas suas vulnerabilidades particulares, as missões muitas vezes têm que priorizar as necessidades de proteção dos refugiados e deslocados internos (tradução nossa).

Por fim, dentro da estrutura legal, está o Direito Penal Internacional que é a base do Tribunal Penal Internacional (TPI) e dos tribunais internacionais, o que significa que as forças de manutenção da paz podem ser responsabilizadas e julgadas por essas cortes. O TPI foi criado para lidar especificamente com os quatro principais crimes internacionais: genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão. Assim sendo, os indivíduos em missões de paz podem ser responsabilizados por suas ações de acordo com o Estatuto de Roma; e os comandantes assumem a responsabilidade pelas ações de seus subordinados (United Nations, 2017a, p. 166).

3.1.2.2 Quadro Legal e Político da ONU

Além do direito internacional, as OMP e suas atividades na área de proteção de civis também são regidas pelo quadro jurídico e político específico da ONU, que inclui: a Carta das Nações Unidas, Resoluções do Conselho de Segurança, a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 13 de fevereiro de 1946, acordos com os Estados anfitriões (*Status of Force Agreement – SOFA* ou *Status of Mission Agreement – SOMA*) e acordos com os Estados participantes (*Memorandum of Understanding – MOU*).

Sobre todo esse arcabouço, o Material de Treinamento em Proteção de Civis Abrangente (United Nations, 2017a, p. 158) traz os seguintes pontos como principais conclusões:

- a) A Carta das Nações Unidas é a fundação e a base para todo o trabalho da ONU. Na área de paz e segurança, as resoluções do Conselho de Segurança fornecem orientações importantes para o trabalho das operações de manutenção da paz.
- b) A existência da Convenção sobre Privilégios e Imunidades do pessoal da ONU não significa que as forças de manutenção da paz possam infringir as leis impunemente.
- c) Os mantenedores da paz devem observar as leis do Estado Anfitrião e do Estado contribuinte, conforme estabelecido nos acordos SOMA / SOFA e MOU.

d) Políticas específicas foram desenvolvidas para orientar o trabalho das missões de manutenção da paz na implementação de mandatos temáticos transversais e específicos para a missão. Espera-se que os soldados da paz leiam e entendam essas políticas. O cumprimento das políticas relevantes da ONU, como a *POC Policy*, é obrigatório para todo o pessoal em uma missão, independentemente de serem militares, policiais ou civis (tradução nossa).

3.1.2.3 Quadro Jurídico Específico da Missão

O quadro jurídico específico da missão é composto de diversos documentos. Alguns deles também fazem parte do quadro explicado acima, casos do SOFA, do SOMA e do MOU. Além deles merecem destaque: o Mandato do Conselho de Segurança, as Regras de Engajamento e as Diretivas de Uso da Força. Cada missão possui os documentos citados redigidos especificamente para a realidade a ela aplicada, de igual maneira, os documentos sofrem atualizações conforme a missão evolui em seu desdobramento.

O Mandato do Conselho de Segurança cria e estabelece uma OMP e atribui missões e tarefas específicas a ela. É de fundamental importância que as forças de manutenção da paz tenham total conhecimento de suas missões e tarefas mandadas (United Nations, 2017a, p. 200).

As Regras de Engajamento são direcionadas aos militares, enquanto as Diretivas de Uso da Força, para os policiais. Elas traduzem toda estrutura legal aqui apresentada, sendo compostas de orientações específicas para unidades militares e policiais sobre quando, onde e quanta força deve ser usada. Os países contribuintes de tropas e polícias não estão autorizados a impor orientações adicionais ao seu pessoal, a menos que essas sejam aprovadas por escrito pelo Departamento de Operações de Paz (United Nations, 2017a, p. 200).

3.1.3 Conceito Operacional

Dentro do conceito operacional da proteção de civis serão destacadas a seguir as Diretrizes de Implementação da Política de Proteção de Civis para o Componente Militar (*Protection of Civilians: Implementing Guidelines for Military Components of United Nations Peacekeeping Missions*) e como se dá a

implementação de um mandato de proteção de civis apresentada pelo material de treinamento da ONU.

3.1.3.1 Diretrizes de Implementação da Política de Proteção de Civis para o Componente Militar

Com a intenção de operacionalizar uma efetiva proteção de civis em suas missões, o Departamento de Operações de Paz da ONU lançou, em fevereiro de 2015, as Diretrizes de Implementação da Política de Proteção de Civis para o Componente Militar, que têm como foco a proteção física contra a violência em qualquer forma nos níveis tático e operacional. Voltadas para a parte tática, destacam-se dentro das diretrizes, as “Quatro Fases de Resposta” (United Nations, 2015).

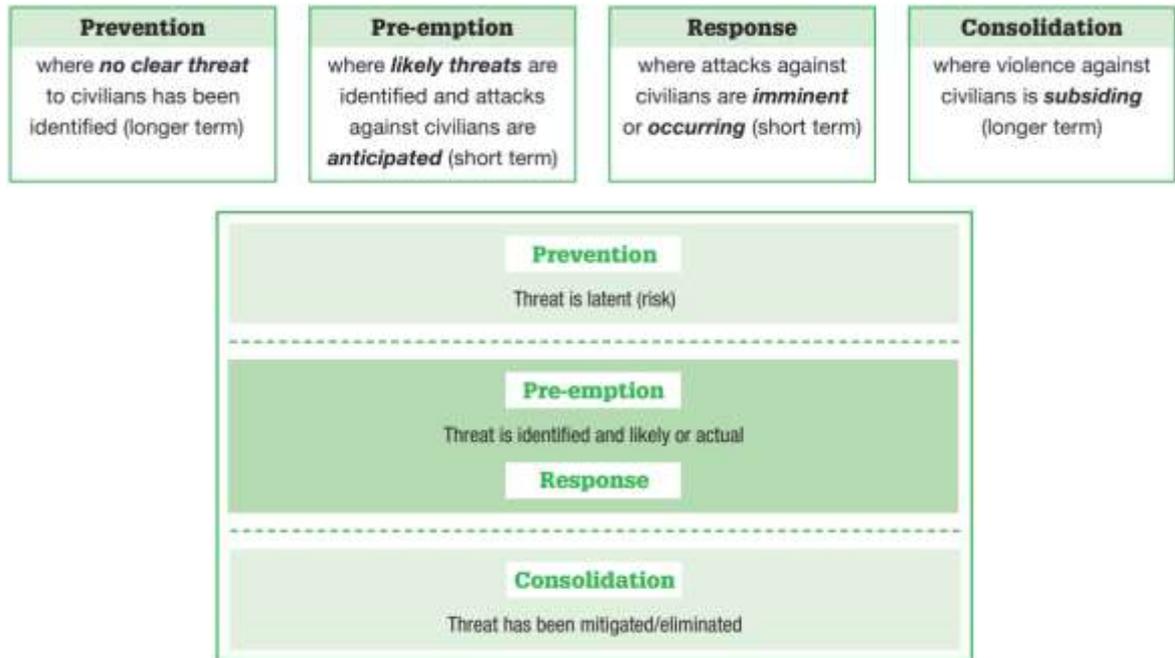
As quatro fases consistem em: prevenção, preempção, resposta e consolidação. Elas foram concebidas de forma a cobrir o antes, o durante e o depois de uma ameaça e em cada uma são realizadas diferentes atividades, conforme o apresentado pelo Material de Treinamento em Proteção de Civis Abrangente (United Nations, 2017a, p. 239 e 240):

a. Prevenção: atividades conduzidas em áreas onde haja suspeitas de riscos para os civis, mas nenhuma ameaça clara tenha se materializado. As medidas nesta fase visam fornecer uma presença visível para deter ameaças e assegurar à população a intenção da missão de protegê-la da violência física.

b. Preempção: quando ameaças prováveis a civis são identificadas, medidas ativas são necessárias para aplicar dissuasão e prevenir contra a ameaça. A fim de minar a capacidade e a intenção de potenciais perpetradores, todas as operações de dissuasão e ofensivas necessárias podem ser consideradas, inclusive por meio de engajamento, desdobramentos rápidos, operações de segurança conjuntas ou unilaterais.

c. Resposta: quando a violência física contra civis é latente, as medidas de resposta terão como objetivo dissuadir e impedir os agressores de realizar atos hostis. Caso a missão não tenha capacidade de responder, ela também pode fornecer segurança física direta aos civis em risco ou acompanhar e garantir sua movimentação para áreas mais estáveis.

Consolidação: acompanhamento do retorno progressivo à estabilidade e normalidade. A missão apoiará a prestação de assistência humanitária, de reabilitação e recuperação; criará as condições propícias para o retorno seguro e digno de deslocados internos e refugiados e também dará os primeiros passos para restaurar a autoridade do Estado e o Estado de Direito.



Figuras 03 e 04 – Quatro Fases de Resposta

Fonte: United Nations, 2020, p. 12 e 13

3.1.3.2 Implementação de um Mandato de Proteção de Civis

A fim de implementar um efetivo mandato de proteção de civis, a ONU ressalta que é preciso, em primeiro lugar, eliminar as ameaças ou reduzir os riscos para os civis. Para isso, as missões realizam regularmente Avaliações de Ameaças e Análises de Risco, para se antecipar e prevenir a violência antes que ela ocorra ou, caso tenha ocorrido, mitigar seu impacto sobre os civis. Tais atividades precisam ser profundas e voltadas para o futuro. Elas buscam, fundamentalmente, compreender o meio ambiente (política, possibilidades de conflito, contexto local) e estar ciente da volatilidade das situações no terreno e compreendem a consciência situacional dos diversos níveis da missão (United Nations, 2017b, p. 21).

No escopo de uma Avaliação de Ameaças são considerados os seguintes aspectos: considerações sobre as dinâmicas política e de segurança locais, análise

da intenção e da capacidade de possíveis perpetradores e avaliação das oportunidades em que uma ameaça pode acontecer - hora, local, condições climáticas entre outras. Por sua vez, a Análise de Risco é feita baseada em: probabilidade de ocorrência de ameaça, vulnerabilidade da população civil – uma avaliação das vulnerabilidades ajuda a identificar civis e comunidades que estão em maior risco – e presença e capacidades dos atores de proteção (United Nations, 2017b, p. 21 e 22).

A partir das atividades citadas, é criada para cada missão uma Estratégia de Proteção de Civis que detalha como uma missão cumprirá seu mandato, incluindo funções e responsabilidades dos diversos atores; orientando todas as unidades e componentes da missão na elaboração de planos de trabalho e ordens. Essa Estratégia garante uma ação civil-policial-militar conjunta e coordenada e mapeia a coordenação entre os componentes da missão e outros parceiros (United Nations, 2017b, p. 23).

Os parceiros da missão, com os quais se devem coordenar e cooperar visando uma efetiva proteção de civis, estão nos níveis operacional e tático. No nível operacional as atividades devem ser realizadas junto às autoridades nacionais, enquanto no tático, junto à comunidade local, comunidade humanitária e forças militares que não compõem a missão.

A coordenação com as autoridades nacionais tem por objetivo fortalecer a capacidade nacional em proteger seus civis, apoiando as autoridades em atividades como: maior engajamento político da sociedade, reforma do setor de segurança, advocacia direcionada à proteção e operações conjuntas no nível nacional (United Nations, 2017b, p. 24).

Na ligação com a comunidade local, o contato regular e a comunicação com a população são essenciais, pois as ameaças, em sua maioria, são advindas da própria localidade. A missão, então, usa essa ligação para identificar e compreender as ameaças e a capacidade de proteção local. Isso é operacionalizado através de Equipes de Proteção Conjunta, assistentes de ligação com a comunidade, redes de alerta da comunidade e estratégias de proteção local (United Nations, 2017b, p. 24).

Para a relação com a comunidade humanitária são criados “clusters” ou grupos de trabalho que incluem a missão e outros atores relacionados, sendo os principais: o governo local, as organizações não governamentais (ONG) e as agências humanitárias dos diversos setores (educação, saúde, logística, proteção,

abrigo, telecomunicações, água e saneamento). O “Cluster de Proteção” é a ferramenta para coordenar as atividades de proteção de civis, sendo liderados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), tem os seguintes objetivos: compartilhamento de informações, discussão das principais questões e estratégias de proteção humanitária e o planejamento de atividades de proteção (United Nations, 2017b, p. 24 e 25).

No que diz respeito à interface com forças militares que não compõem a missão, a coordenação e a cooperação são críticas, pois seus mandatos e capacidades diferem. É necessária uma coordenação mínima visando o compartilhamento de informações e os planejamentos operacionais, sendo feita é caso a caso. Tais ações geralmente são elevadas ao nível operacional para as tomadas de decisões conjuntas (United Nations, 2017b, p. 25).

Coordination with Protection Partners

National Authorities:	Political engagements; security sector reform programmes; targeted advocacy; joint operations or joint patrolling
Local Communities:	Dialogue with local population; mission-wide community engagement cooperation mechanisms such as Joint Protection Teams, Community Liaison Assistants, Community Alert Networks, localized protection strategies
Humanitarian Community:	Protection Cluster led by UNHCR
Parallel Forces:	Information sharing and operational planning on a case-by-case basis, including HOM exchanges and working-level cooperation

Figura 05 – Parceiros de Proteção

Fonte: United Nations, 2017b, p. 24.

Diante do exposto, ao analisar as relações no nível tático, a coordenação com a comunidade local e com a comunidade humanitária destacam-se por serem mais simples de se realizarem. Nesse ínterim, ganha vulto a necessidade de uma estrutura e de métodos para uma mais harmoniosa relação. Para isso, as missões utilizam suas Células de Coordenação Civil-Militar, presentes nos diversos batalhões, como pontos focais para realizar a interface com esses importantes parceiros.

3.2 COORDENAÇÃO CIVIL-MILITAR DAS NAÇÕES UNIDAS

Segundo a ONU, coordenação civil-militar (CIMIC) é uma atividade militar que contribui com a facilitação da interface entre o componente militar e o componente civil de uma missão integrada, assim como os atores humanitários e de desenvolvimento da área da missão, para apoiar os objetivos das Nações Unidas. Para as forças militares, a doutrina utilizada é a de cooperação civil-militar. (Ministério da Defesa, 2017, p. 1-3 e 1-4).

Cruz (2019, p. 35) relata que a origem de tais atividades se dá no final de 1995, quando tropas lideradas pela OTAN, atuando sob a égide da ONU na antiga Iugoslávia, perceberam a necessidade de estabelecer uma doutrina que orientasse o trabalho conjunto entre a tropa desdobrada e organizações civis presentes na área de operações. Tais organizações tinham legitimidade em suas ações e foi observado que eram capazes, inclusive, de apoiar atividades desenvolvidas pelos militares. Surge, então, a chamada cooperação civil-militar.

A partir daí, o número cada vez maior de mandatos multidimensionais das operações de manutenção da paz da ONU e a ampla gama de questões com que lidam, consolidaram a coordenação dos diversos atores como um elemento crucial para o sucesso dessas missões. A UN-CIMIC apoia a implementação do mandato e os objetivos gerais da missão, tornando necessária uma ligação reforçada entre os componentes de qualquer operação de paz da ONU, bem como com atores internacionais, bilaterais e ONGs, e com autoridades locais e partes em conflito (United Nations, 2014, p. 5).

O Material de Treinamento Especializado em Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas (STM UN-CIMIC) indica que a atividade realiza a interface entre objetivos políticos e de segurança com os objetivos humanitários, de desenvolvimento e de consolidação da paz. Afirma, ainda que: “o nexo civil-militar está no centro de qualquer operação de paz complexa e é fundamental para a capacidade da missão de ter um impacto holístico no conflito” (United Nations, 2014, p. 16; tradução nossa).

Ainda de acordo com o Material, dois fatores determinam a necessidade de coordenação civil-militar em uma missão. São eles:

Em primeiro lugar, a complexidade do ambiente de operações de paz requer maior coordenação entre atores, programas e atividades, porque eles têm impactos transversais e são, em última análise, interdependentes.

Em segundo lugar, recursos limitados - incluindo financiamento de doadores e forças de manutenção da paz de países que contribuem com tropas - e a demanda crescente, significa que devemos fazer mais com menos, ou seja, devemos usar nossos recursos disponíveis de forma mais judiciosa, eficiente e eficaz (United Nations, 2014, p 16; tradução nossa).

3.2.1 Princípios e Tarefas da UN-CIMIC

De acordo com o STM UN-CIMIC (United Nations, 2014, p. 26), são duas as tarefas principais desempenhadas pela UN-CIMIC: ligação e compartilhamento de informações e assistência civil.

Ligação e compartilhamento de informações compreendem as atividades de atuação como porta de entrada do componente militar para informações advindas dos componentes civil e policial, garantia de uma compreensão mútua entre os componentes e implementação de interações baseadas em estruturas e processos apropriados (United Nations, 2014, p. 27).

Por outro lado, assistência civil se subdivide em dois grupos de atividades: apoio à missão e apoio à comunidade. Apoio à missão se refere ao uso de recursos militares no apoio aos demais componentes, normalmente no campo de segurança, logístico ou de inteligência; enquanto apoio à comunidade consiste no apoio indireto à construção de capacidades civis, frequentemente relacionadas a reparos e melhorias em infraestruturas civis e outros benefícios oferecidos à população local (United Nations, 2014, p. 27 e 28).

O material de treinamento determina que as supracitadas tarefas devam ser desencadeadas em consonâncias com os seguintes princípios (United Nations, 2014, p. 26):

a. Compreensão sólida do esforço civil da estratégia em contextos estratégicos, políticos e sociais amplos e das formas pelas quais os militares podem dar uma contribuição construtiva;

b. Coordenação operacional e tática por oficiais de UN-CIMIC com o componente policial e civil deve apoiar os objetivos da missão;

c. O planejamento e a implementação das atividades da UN-CIMIC devem buscar sinergia a fim de minimizar a duplicidade de esforços e permitir o uso eficiente e eficaz dos recursos; e

d. Maximizar e explorar oportunidades para criar condições propícias para que organizações civis e parceiros, especialmente o governo da nação anfitriã, contribuam para alcançar o objetivo da missão.

3.2.2 Apoio da UN-CIMIC à Proteção de Civis

Conforme afirma o próprio material de treinamento da ONU, a proteção de civis não é uma missão direta da UN-CIMIC, no entanto, é uma missão claramente apoiada por ela. Tal apoio se dá tanto na relação dentro da missão, quanto com a comunidade, principalmente no que diz respeito ao apoio humanitário e às atividades de construção da paz (United Nations, 2014, p. 153).

Existem inúmeras maneiras pelas quais a UN-CIMIC pode aprimorar e permitir uma resposta mais robusta, abrangente e colaborativa na proteção de civis. A maioria deles diz respeito à função de ligação e compartilhamento de informações (United Nations, 2014, p. 153).

O agente CIMIC pode, por exemplo, explorar as redes de ligações e relações de trabalho com observadores militares, agentes de coordenação humanitária e pessoal de assuntos civis da missão, a fim de identificar e compreender melhor as ameaças e vulnerabilidades à sociedade civil. Pode também, em ligação com autoridades de segurança locais, levantar as questões de capacidades e deficiências relativas ao setor. Quanto melhor, mais detalhado e preciso for o quadro operacional das ligações civil-militar, melhores e mais colaborativas serão as respostas (United Nations, 2014, p. 153).

Como uma função de ligação com a comunidade, a UN-CIMIC também deve facilitar o acesso da população local às instalações da missão e acelerar a resposta da missão às reclamações feitas pela população local contra o pessoal da missão, quando apropriado (United Nations, 2014, p. 155).

A implementação da proteção de civis é baseada em uma estratégia abrangente para toda a missão. Com isso, os aspectos operacionais militares dessa proteção são derivados de tal estratégia. O planejamento e a gestão das operações militares implicarão o planejamento dos outros componentes da missão. Neste contexto, as ligações do pessoal da UN-CIMIC junto aos demais componentes podem trazer informações necessárias ao planejamento visando a complementação das tarefas voltadas à implementação do mandato. No sentido inverso, eles também

podem atuar como uma ligação com a polícia e os parceiros civis para facilitar o fluxo de informações relevantes para as atividades de proteção dos diversos parceiros (United Nations, 2014, p. 154).

Na sua função assistência civil, a UN-CIMIC também pode contribuir para a proteção de civis, principalmente no que diz respeito à coordenação de apoios logísticos e de segurança ou no uso de inteligência na atuação dos parceiros. Principalmente nas atividades relativas a ações contra minas; desmobilização, desarmamento e reintegração e construções de estruturas voltadas à proteção das comunidades (United Nations, 2014, p. 153).

3.3 CONCEITOS BÁSICOS DAS DOCTRINAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO DE CIMIC E PROTEÇÃO DE CIVIS

3.3.1 Fundamentos da Cooperação Civil-Militar

A doutrina do Exército define cooperação civil-miliar como “atividades que buscam estabelecer, manter, influenciar ou explorar as relações entre as forças militares, as agências, as autoridades e a população em uma área operacional”. Prevê, ainda que tal atividade “contribui para atingir os objetivos militares e garantir um ambiente seguro e estável, de acordo com a natureza da missão”. (Ministério da Defesa, 2017a, p. 1-3).

Os fundamentos da CIMIC dividem-se em dois grupos: atribuições do oficial CIMIC e princípios de CIMIC. Estes fundamentos são a base para o desenvolvimento de atividades desse tipo em qualquer operação da Força Terrestre.

3.3.1.1 Atribuições do Oficial de CIMIC

As atribuições previstas para o oficial de CIMIC (E9) de acordo com o Manual de Campanha Cooperação Civil-Militar (2017a, p. 2-6 e 2-7) são as seguintes:

- a. proceder à análise de assuntos civis;
- b. avaliar as implicações, na esfera dos assuntos civis (As Civ), das linhas de ação elaboradas pela seção de operações;

c. planejar e conduzir as ações afetas ao seu campo de atuação, em coordenação com as seções de inteligência, de operações, de comunicação social, de operações psicológicas e de logística;

d. identificar e listar todos os OI, OG e ONG existentes em sua área de responsabilidade, bem como identificar e listar seus líderes/chefes, seus respectivos propósitos, e grau de interação já atingido com o componente militar;

e. verificar as possibilidades de emprego de instalações e pessoal civis, presentes na área de responsabilidade;

f. verificar os serviços públicos e as infraestruturas críticas a serem preservados;

g. verificar as necessidades e as possibilidades de ligações com as autoridades civis, para minimizar os óbices porventura existentes;

h. realizar a ligação com as agências;

i. estabelecer um centro de cooperação civil-militar (C3M);

j. coordenar atividades CIMIC sob sua responsabilidade e assessorar o oficial de operações durante o planejamento das operações militares;

k. confeccionar o anexo de As Civ ao plano ou ordem de operações;

l. esclarecer a população e os OG/OI/ONG presentes no TO/A Op;

m. assessorar o comandante nos assuntos relacionados aos civis; e

n. participar, juntamente com a sua seção, das células funcionais de comando e controle e de operações de informação.

3.3.1.2 Princípios de CIMIC

Para cumprir bem suas atribuições, é altamente recomendável que o oficial de CIMIC obedeça aos seguintes princípios (Ministério da Defesa, 2017a, p. 2-7):

a. credibilidade (não fazer promessas e nem gerar expectativas);

b. facilidade de relacionamento (ter uma boa relação com todos os atores envolvidos, estabelecendo as ligações necessárias);

c. recebimento das informações e compartilhamento destas; e

d. boa postura militar, boa apresentação individual e ser pontual.

3.3.2 Princípios da Proteção de Civis

O Exército estrutura a proteção de civis em três princípios abrangentes: compreensão dos riscos a civis, proteção de civis nas operações e estabelecimento do ambiente seguro e estável. Esses princípios devem guiar as operações militares e embasar as tarefas executadas para proteger os civis (Ministério da Defesa, 2021, p. 3-7).

Os princípios não estão em ordem de prioridade, mas sua sequência sugere que as forças militares, em conjunto com atores não militares, devem compreender o ambiente operacional, para identificar os riscos a civis, planejar, preparar e conduzir operações militares, considerando como prioridade a Ptç Civ, e criar condições que assegurem a proteção dos civis, de forma duradoura e no longo prazo. (Ministério da Defesa, 2021, p. 3-8).

O Manual de Campanha Proteção de Civis define os princípios das seguintes formas:

a. Compreensão dos riscos a civis: “consiste no entendimento do ambiente operacional, dos atores, das vulnerabilidades, das ameaças e das relações sistêmicas existentes no TO/Área de Operações (A Op)”. (Ministério da Defesa, 2021, p. 3-9).

b. Proteção de Civis (Ptç Civ) nas Operações: “consiste em planejar e conduzir operações militares incorporando de forma rotineira e proativa considerações sobre Ptç Civ”. (Ministério da Defesa, 2021, p. 3-10).

c. Estabelecimento do Ambiente Seguro e Estável: “consiste na criação de condições que assegurem a Ptç Civ no longo prazo, a partir da conjugação de esforços militares e, especialmente, não militares. Ele requer mais do que a condução de tarefas militares voltadas para a Ptç Civ no curto prazo. Exige profundo conhecimento dos fatores operacionais e dos atores envolvidos, de modo a permitir a transformação das dimensões física, humana e informacional do ambiente operacional”. (Ministério da Defesa, 2021, p. 3-10).

COMPREENSÃO DOS RISCOS A CIVIS	PROTEÇÃO DE CIVIS NAS OPERAÇÕES		ESTABELECIMENTO DO AMBIENTE SEGURO E ESTÁVEL
Compreender o ambiente operacional	Planejar a proteção de civis	Executar ações comuns às operações	Contribuir com a segurança
Compreender as vulnerabilidades e ameaças	Preparar a proteção de civis	Proteger de estruturas estratégicas	
Conduzir atividades de inteligência	Executar operações ofensivas	Proteger o deslocamento de civis	Contribuir com o restabelecimento da lei
Integrar gestão do conhecimento e informação	Executar operações defensivas	Realizar ações de interposição entre facções adversárias	Contribuir com o bem-estar social e econômico
Conduzir avaliação contínua	Executar operações de cooperação e coordenação com agências	Mitigar efeitos colaterais	Contribuir com a governança e participação
Prestar assessoramento jurídico		Responder a efeitos colaterais	

Figura 06 – Princípios da Proteção de Civis

Fonte: Ministério da Defesa, 2021, p. 3-8.

3.4 ENTREVISTAS

As entrevistas tiveram a finalidade coletar maiores informações acerca da temática altamente específicas que compõem o trabalho. Os três especialistas entrevistados expuseram suas impressões pessoais dentro de suas respectivas áreas de expertise.

Inicialmente, foi conduzida uma entrevista com a Cap QCO Camila de Almeida Paiva, oficial do Exército Brasileiro e Ponto Focal de Operações de Civis, no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), que expressou seus pensamentos e experiências pessoais decorrentes de seu conhecimento adquirido na área de proteção de civis da ONU. Tais informações auxiliaram sobremaneira na compreensão mais detalhada da matéria dentro do trabalho.

A Cap Camila Paiva graduou-se no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar no ano de 2010, na então Escola de Administração do Exército (EsAEx), atual Escola de Formação Complementar de Oficiais do Exército (EsFCEX). Possui os seguintes cursos e estágios na área: Coordenação Civil-Militar, Proteção de Civis, Curso de Resposta Humanitária a Desastres Naturais, Estágio de Preparação para Missões de Paz, Curso de Perspectiva de Gênero em Missões de Paz, entre outros. Em 2014, foi desdobrada na Missão de Estabilização do Haiti (MINUSTAH), na Cia de Engenharia de Força de Paz. Desde 2017, é instrutora da

Divisão de Educação e Treinamento do CCOPAB e nos anos de 2020 e 2021 foi coordenadora do Estágio de Proteção de Civis deste estabelecimento de ensino.

Em um segundo momento, foi entrevistado o Maj Eng João Maurício Dias Lopes Valdetaro, oficial do Exército Brasileiro, que compartilhou seu conhecimento e convicções advindos de seu vasto trabalho com coordenação civil-militar da ONU. Dessa forma, auxiliou em uma melhor concepção dessa temática e na dinâmica da relação entre CIMIC e proteção de civis.

O Maj Valdetaro graduou-se no curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) no ano de 2007, e concluiu o curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2017. Entre os principais cursos e estágios realizados na área, merecem destaque: Estágio CIMIC no CCOPAB, Curso de Cooperação Civil Militar da OTAN em Portugal, CMCoord do OCHA na Alemanha, além de ter sido instrutor no Curso de Operador de CIMIC na Indonésia. Durante sua trajetória no CCOPAB, nos anos de 2010 a 2016 e 2018 a 2020, o referido militar exerceu a função de instrutor da Divisão de Educação e Treinamento e coordenou o Estágio de Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas nos anos de 2013, 2014, 2015, 2018, 2019 e 2020.

Encerrando o ciclo de entrevistas, o Cap Cav Bruno Rolemberg Quintella Fontes Vidal, oficial do Exército Brasileiro, concedeu uma entrevista compartilhando sua experiência de campo na MONUSCO. Com isso, contribuiu com a compreensão de como a coordenação civil-militar e a proteção de civis se relacionam de forma prática em um dos mais complexos cenários dentro das Operações de Paz das Nações Unidas.

O Cap Rolemberg graduou-se no curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) no ano de 2008, e concluiu o curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2018. Atualmente, exerce a função de oficial de CIMIC do Batalhão Uruguaio componente da MONUSCO (URUBATT's CIMIC Officer). Como preparação para a referida missão realizou os seguintes cursos e estágios: Estágio de Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas e Estágio de Preparação para Missões e Paz, ambos do CCOPAB.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Por meio da análise indutiva do conteúdo apresentado no referencial teórico, complementado com os ensinamentos colhidos nas entrevistas, esta pesquisa obteve resultados que, gradativamente, indicaram a medida em que a cooperação civil-militar influencia a proteção de civis em operações de paz da ONU.

Os resultados obtidos serão apresentados e discutidos dentro das questões de estudos propostas, pois, assim, espera-se que o entendimento seja construído de forma gradual. Essas questões, uma vez respondidas, guiarão a pesquisa a atingir seus objetivos específicos, que, por sua vez, conduzirão à obtenção do objetivo geral do trabalho. Foram propostas as seguintes questões de estudo:

- a. quais conceitos definem a proteção de civis no ambiente da ONU?
- b. quais leis, diretrizes e políticas compõem a estrutura legal da proteção de civis?
- c. quais os componentes operacionais empregados para uma efetiva proteção de civis?
- d. como a ONU determina que ocorra a coordenação civil-militar em suas operações?
- e. como o pessoal responsável pela coordenação civil-militar atua em prol da proteção de civis no ambiente ONU e, especificamente, na MONUSCO?
- f. quais os fundamentos da Doutrina do Exército de Coordenação Civil-Militar podem ser relevantes para a proteção de civis em operações?

4.1 QUAIS CONCEITOS DEFINEM A PROTEÇÃO DE CIVIS NO AMBIENTE DA ONU?

Os conceitos apresentados trazem uma maior compreensão do que é exatamente proteção de civis sob a ótica da ONU. Os principais conceitos que foram abordados nesse trabalho são: civil, ameaça e situações de vulnerabilidade; além da definição de Proteção de Civis para a ONU. O quadro abaixo resume tais conceitos:

Conceito	Definição
Proteção de Civis da ONU	“Todos os meios necessários, até e incluindo o uso de força letal, destinados a prevenir ou responder a ameaças de violência física contra civis, dentro das capacidades e áreas de operações, e sem prejuízo da responsabilidade do governo anfitrião.” (United Nations, 2017b, p. 5; tradução nossa)
Civil	“Qualquer pessoa que não participe ou não mais participe diretamente das hostilidades ou de outros atos de violência.” (United Nations, 2017b, p. 8; tradução nossa)
Ameaça	“Todos os atos ou situações que podem levar à morte ou lesões corporais graves, independentemente da fonte da ameaça.” (United Nations, 2017a, p. 34; tradução nossa)
Situações de vulnerabilidade	“As situações de vulnerabilidade são baseadas nas características dos fatores individuais e comunitários de uma pessoa (idade, gênero, sexo, etnia, religião, afiliação política, status social) e os fatores que podem levar a e agravar essas vulnerabilidades (fatores ambientais, pessoa deslocada internamente ou refugiado, localização geográfica, nível de urbanização, nível de autoridade do estado e capacidade nessa área, nível de infraestruturas).” (United Nations, 2017a, p. 34; tradução nossa)

Quadro 01 – Conceitos de Proteção de Civis

Fonte: o autor.

Sendo assim, no cenário de uma operação de paz, deve ser considerado que a maioria de civis estão em situação de vulnerabilidade. Com isso, a proteção de civis atua com os meios necessários, dentro de suas capacidades, para prevenir e responder às ameaças, cumprindo, dessa forma seu papel.

4.2 QUAIS LEIS, DIRETRIZES E POLÍTICAS COMPÕEM A ESTRUTURA LEGAL DA PROTEÇÃO DE CIVIS?

Da análise da estrutura legal, verifica-se que ela se subdivide em três segmentos: componentes aplicáveis do Direito Internacional, quadro legal e político da ONU e quadro jurídico específico da missão. Tais segmentos são baseados em leis, diretrizes e políticas, conforme quadro abaixo:

Segmento	Leis, diretrizes e políticas
Direito Internacional	- Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH); - Direito Internacional Humanitário (DIH); - Leis sobre refugiados e deslocados internos; e - Direito Penal Internacional.
Quadro legal e político da ONU	- Carta das Nações Unidas; - Resoluções do Conselho de Segurança; - Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas; - Acordos com o Estado anfitrião (SOFA e SOMA); e - Acordos com os Estado participantes (MOU).
Quadro jurídico da missão	- SOFA, SOMA e MOU (específicos por missão); - Mandato do Conselho de Segurança; - Regras de Engajamento; e - Diretivas de Uso da Força.

Quadro 02 – Estrutura legal da Proteção de Civis da ONU

Fonte: o autor.

Esse arcabouço jurídico legitima as operações e da as bases sob as quais todos os integrante dela devem atuar nas diversas situações que a eles se apresentem.

Conforme cita a Cap Camila Paiva, entrevistada: “A partir do momento em que o mandato da missão contém explicitamente a tarefa de Proteção de Civis, o capacete azul encontra respaldo legal e suficiente para fazer uso de ‘todos os meios necessários, até e incluindo o uso de força letal, destinados a prevenir ou responder a ameaças de violência física contra civis, dentro das capacidades e áreas de operações, e sem prejuízo da responsabilidade do governo anfitrião’. Com a base jurídica pautada no Direito Internacional, Direito Internacional Humanitário, na Carta das Nações Unidas, a responsabilidade do capacete azul aumenta, uma vez que, se o mesmo não responder a uma possível ameaça à população civil, dentro das normas de uso proporcional da força e seguindo as regras de engajamento, ele irá infringir o que prescreve o mandato no que concerne à proteção, prejudicando a imagem e credibilidade da ONU”.

4.3 QUAIS OS COMPONENTES OPERACIONAIS EMPREGADOS PARA UMA EFETIVA PROTEÇÃO DE CIVIS?

A operacionalização da proteção de civis em uma missão se estabelece através das “Quatro Fases de Resposta” (prevenção, preempção, resposta e consolidação) que são descritas nas Diretrizes de Implementação da Política de Proteção de Civis para o Componente Militar.

Com bases nessas fases são realizadas Avaliações de Ameaças e Análise de Riscos, que são combinadas e usadas para a escrituração da Estratégia de Proteção de Civis que, por sua vez, detalha uma ação conjunta e coordenada entre a missão e os parceiros da missão. Esses parceiros são os principais responsáveis pelas ações diretas de proteção e são os que prosseguirão nesse papel após o término da missão.

A Cap Camila Paiva ressalta a importância dos parceiros: “Os atores da Proteção de Civis têm papel fundamental na implementação da mesma, sendo por vezes, os representantes que substituem o governo local no papel de provedores das condições mínimas de sobrevivência da população civil. Apesar das dificuldades em atender a toda sorte de ameaças, sem a presença dos mesmos no terreno, o número de vítimas das áreas conflituosas seria indubitavelmente superior ao que as estatísticas da ONU nos apresentam.”

Pelo exposto, verifica-se a necessidade de coordenação entre os diversos agentes da proteção de civis. Por isso, a coordenação civil-militar é a ferramenta que a ONU lança mão a fim de criar a sinergia necessária a essa relação.

4.4 COMO A ONU DETERMINA QUE OCORRA A COORDENAÇÃO CIVIL-MILITAR EM SUAS OPERAÇÕES?

A ONU determina duas tarefas principais para a CIMIC, ligação e compartilhamento de informações e assistência civil, sendo que a segunda se subdivide em apoio à missão e apoio à comunidade. Como norteadores dessas tarefas, são propostos quatro princípios, conforme quadro abaixo:

Tarefas		Princípios
Ligação e compartilhamento de informações		<ul style="list-style-type: none"> - Compreensão sólida do esforço civil da estratégia em contextos estratégicos, políticos e sociais amplos e das formas pelas quais os militares podem dar uma contribuição construtiva; - Coordenação operacional e tática por oficiais de UN-CIMIC com o componente policial e civil deve apoiar os objetivos da missão; - O planejamento e a implementação das atividades da UN-CIMIC devem buscar sinergia a fim de minimizar a duplicidade de esforços e permitir o uso eficiente e eficaz dos recursos; e - Maximizar e explorar oportunidades para criar condições propícias para que organizações civis e parceiros, especialmente o governo da nação anfitriã, contribuam para alcançar o objetivo da missão. (United Nations, 2014, p. 26)
Assistência civil	Apoio à missão	
	Apoio à comunidade	

Quadro 03 – Tarefas e princípios da UN-CIMIC

Fonte: o autor.

Em sua entrevista, o Maj Valdetaro afirma que: “Com a evolução dos problemas apresentados nas operações, que deixaram de ser exclusivamente militares e passaram a envolver outros atores, a ONU percebeu que trazer o especialista civil para atuar em campo aumentaria a eficiência e eficácia de sua atuação. Com isso, criou-se a consciência de que quando o militar, o policial e o civil fazem os trabalhos a que estão mais vocacionados de forma coordenada, a missão atinge mais fácil e rapidamente seus objetivos”.

Complementando, a Cap Camila Paiva detalha melhor: “A coordenação entre os componentes da missão e atores externos se dá através de reuniões de coordenação civil-militar. A CIMIC é uma função de natureza militar que visa a interação e diálogo entre os atores que se encontram na mesma área geográfica de atuação, incluindo o país anfitrião, alguns com capacidades e recursos específicos, e que visa o cumprimento das tarefas do mandato, evitando a duplicação de tarefas, maximizando os esforços, reduzindo custos com pessoal e equipamentos”.

4.5 COMO O PESSOAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO CIVIL-MILITAR ATUA EM PROL DA PROTEÇÃO DE CIVIS NO AMBIENTE ONU E, ESPECIFICAMENTE, NA MONUSCO?

A CIMIC não tem como missão direta realizar a proteção de civis, porém é uma ferramenta que apoia decisivamente nessa atividade. Cumprindo suas tarefas principais já apresentadas, a coordenação pode apoiar com diversas tarefas, dentre as quais a principais serão destacadas no quadro abaixo:

Tarefa	Atividades
Ligação e compartilhamento de informações	“explorar as redes de ligações e relações de trabalho com observadores militares, agentes de coordenação humanitária e pessoal de assuntos civis da missão, a fim de identificar e compreender melhor as ameaças e vulnerabilidades à sociedade civil”
	“em ligação com autoridades de segurança locais, levantar as questões de capacidades e deficiências relativas ao setor”
	“facilitar o acesso da população local às instalações da missão e acelerar a resposta da missão às reclamações feitas pela população local contra o pessoal da missão”
	“as ligações do pessoal da UN-CIMIC junto aos demais componentes podem trazer informações necessárias ao planejamento visando à complementação das tarefas voltadas à implementação do mandato”
	“atuar como uma ligação com a polícia e os parceiros civis para facilitar o fluxo de informações relevantes para as atividades de proteção dos diversos parceiros”

Tarefa	Atividades
Assistência civil	“coordenação de apoios logísticos e de segurança ou no uso de inteligência na atuação dos parceiros”
	“nas atividades relativas a ações contra minas; desmobilização, desarmamento e reintegração e construções de estruturas voltadas à proteção das comunidades”

Quadros 03 e 04 – Atividades de Proteção de Civis

Fonte: o autor.

Um exemplo de atuação da CIMIC atuando na proteção de civis foi o caso do Batalhão Brasileiro (BRABATT) na missão no Haiti narrado pelo Maj Valdetaro: “Um exemplo de sucesso dessa relação (CIMIC e proteção de civis) é o caso que ocorreu após o furacão que assolou o Haiti em 2010. Todos os postes da cidade de Cité Soleil foram destruídos e os casos de criminalidade como roubos e estupros aumentaram exponencialmente. Chegou-se à conclusão que o motivador seria a falta de iluminação das ruas. Então, uma ação do BRABATT em conjunto com organizações não governamentais locais foi realizado um processo de reconstrução da iluminação viária e imediatamente tais casos voltaram aos índices de normalidade”. No caso exposto, a ONG contribuiu com material enquanto os militares, com sua engenharia, ergueram os postes.

Tratando especificamente da MONUSCO, o Cap Rolemberg relata que a parte de planejamento de ações CIMIC estão centralizadas no nível operacional, cabendo ao nível tático a execução das atividades já planejadas. Ele afirmou também que os principais envolvidos na proteção de civis a nível tático são as seções de inteligência, operações e planejamento (G2, G3 e G5, respectivamente).

Perguntado sobre a aplicabilidade dos princípios do UN-CIMIC na proteção de civis a nível operacional, o Cap Rolemeberg informou que se dá de maneira “satisfatória”. Ao ser requisitado a dar exemplos dessa relação citou, para a tarefa ligação e compartilhamento de informações, “a coordenação das ações proteção de civis do contingente militar com as FARDC (Forças Armadas da República Democrática do Congo) e a polícia congoleza; e para a tarefa assistência civil “a implementação de QIPs (programas de rápido impacto) que visam à melhoria das condições de segurança da população local, como aqueles relacionados à iluminação de vias públicas, reformas de centros penitenciários e de delegacias de polícias etc”.

4.6 QUAIS OS FUNDAMENTOS DA DOUTRINA DO EXÉRCITO DE COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR PODEM SER RELEVANTES PARA A PROTEÇÃO DE CIVIS EM OPERAÇÕES?

Os fundamentos da doutrina do Exército de cooperação civil-militar abordados na presente pesquisa foram as atribuições do oficial de CIMIC e os princípios dessa atividade. Verificou-se que todos os aspectos podem de maneira direta ou indireta afetar e ser relevantes para a proteção de civis, porém podem ser destacados os abaixo tabelados:

Atribuições	proceder à análise de assuntos civis
	avaliar as implicações, na esfera dos assuntos civis (As Civ), das linhas de ação elaboradas pela seção de operações
	identificar e listar todos os OI, OG e ONG existentes em sua área de responsabilidade, bem como identificar e listar seus líderes/chefes, seus respectivos propósitos, e grau de interação já atingido com o componente militar
	verificar as possibilidades de emprego de instalações e pessoal civis, presentes na área de responsabilidade
	verificar os serviços públicos e as infraestruturas críticas a serem preservados
	verificar as necessidades e as possibilidades de ligações com as autoridades civis, para minimizar os óbices porventura existentes
	realizar a ligação com as agências
	coordenar atividades CIMIC sob sua responsabilidade e assessorar o oficial de operações durante o planejamento das operações militares
	esclarecer a população e os OG/OI/ONG presentes no TO/A Op
Princípios	credibilidade
	facilidade de relacionamento
	recebimento das informações e compartilhamento destas

Quadro 05 – Atividades de Proteção de Civis

Fonte: o autor.

Pode-se verificar que os itens apresentados estão alinhados com as tarefas e atividades de CIMIC que a ONU preconiza que estão ligadas à proteção de civil. Exemplo disso é o princípio “recebimento das informações e compartilhamento destas” que se assemelha à tarefa “ligação e compartilhamento de informações”. Além disso, as atribuições acima listadas podem se relacionar com as tarefas propostas pela ONU da seguinte forma:

Tarefas ONU	Atividades EB
Ligação e compartilhamento de informações	proceder à análise de assuntos civis
	avaliar as implicações, na esfera dos assuntos civis (As Civ), das linhas de ação elaboradas pela seção de operações
	identificar e listar todos os OI, OG e ONG existentes em sua área de responsabilidade, bem como identificar e listar seus líderes/chefes, seus respectivos propósitos, e grau de interação já atingido com o componente militar
	verificar as necessidades e as possibilidades de ligações com as autoridades civis, para minimizar os óbices porventura existentes
	realizar a ligação com as agências
	coordenar atividades CIMIC sob sua responsabilidade e assessorar o oficial de operações durante o planejamento das operações militares
	esclarecer a população e os OG/OI/ONG presentes no TO/A Op
Assistência civil	verificar as possibilidades de emprego de instalações e pessoal civis, presentes na área de responsabilidade
	verificar os serviços públicos e as infraestruturas críticas a serem preservados
	verificar as necessidades e as possibilidades de ligações com as autoridades civis, para minimizar os óbices porventura existentes
	esclarecer a população e os OG/OI/ONG presentes no TO/A Op

Quadro 06 – Relação entre as tarefas principais da ONU e as principais atividades do oficial de CIMIC do Exército Brasileiro (EB)

Fonte: o autor.

Ao comparar as doutrinas em estudo, da ONU e do EB, a Cap Camila Paiva afirma que: “Existem pontos de visível convergência entre o que se encontra no Manual de Campanha Proteção de Civis do Exército Brasileiro e a política de Proteção de Civis da ONU. Destaca-se, nesse aspecto, a função primordial do componente militar que é manter um ambiente seguro e estável. Tanto para o EB quanto para ONU esse é o ponto de destaque do papel do componente militar na área de operações, que virá a viabilizar as ações dos outros componentes envolvidos também na proteção. O ponto de ligeira “divergência”, se assim podemos colocar, é a forma que a atividade CIMIC é vista por ambas as instituições. Enquanto para o EB, o termo traduzido para o português, significa Cooperação Civil-Militar, para as Nações Unidas é Coordenação Civil-Militar. Isso se explica pelo fato de que o EB desenvolveu sua doutrina de CIMIC baseada na da Organização do Tratado Atlântico Norte (OTAN), que tem um viés mais operacional, visando objetivos estritamente militares. Daí o termo “cooperação”, com a finalidade de atingir as metas estabelecidas para uma determinada operação militar. Por outro lado, a CIMIC desenvolvida pela ONU visa o cumprimento do mandato de uma dada Operação de Paz, onde o componente militar é um integrante que visa cumprir os

objetivos da Missão de Paz, que são mais abrangentes, indo além da atividade operacional militar”.

Dessa forma, conclui-se que a doutrina de CIMIC possui fundamentos que são estreitamente ligados à proteção de civis em operações. Pode-se afirmar, então que atuando pautados nas atividades seguindo os princípios, todos previstos em manual, o militar na função de Chefe da Seção de Assuntos Cíveis possui as ferramentas ideais para apoiar e desenvolver a proteção nas operações no amplo espectro, seguindo o conceito operativo do Exército, exposto abaixo:



Figura 07 – Conceito Operativo do Exército

Fonte: Ministério da Defesa, 2017b, p. 2-17.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

A necessidade de proteção de civis em operações é uma realidade nos combates atuais. No cenário internacional, verifica-se que a Organização das Nações Unidas trata essa temática como primordial dentro de suas missões de paz, que são mundialmente reconhecidas como um sucesso em defesa da paz. Com essa importância latente, o Exército Brasileiro desenvolveu estudos acerca do tema e recentemente lançou sua própria doutrina.

Dentre o leque de atividades que apoiam a proteção de civis, se destaca a cooperação ou coordenação civil-militar. Nesse campo de atuação, novamente a ONU se destaca, já possuindo uma doutrina desde os início dos anos, testada e aprovada em suas missões.

Tomando como base as afirmações acima, o presente trabalho buscou realizar um paralelo entre as doutrinas de proteção de civis e do coordenação/cooperação civil-militar da ONU e do EB a fim de verificar como elas se relacionam e como o aprendizado obtido por aquela Organização pode nortear o desenvolvimento das doutrinas nacionais.

Os resultados alcançados permitiram uma resposta integral às questões de estudo levantadas e foi possível estabelecer o nexo causal entre as variáveis independente e dependente. Com isso, os objetivos propostos foram atingidos e o problema elencado foi satisfatoriamente solucionado. A análise proporcionou uma visão ampla das doutrinas e da relação existente entre as mesmas.

A pesquisa foi eminentemente bibliográfica, na qual foi, em um primeiro momento, exposto como a ONU realiza em suas missões a relação estudada e, após isso, houve a exposição dos fundamentos das doutrinas nacionais, onde foram verificadas as grandes semelhanças existentes como praticado por aquela instituição. Em paralelo a isso, as entrevistas realizadas corroboraram com o estabelecimento de um quadro relacionando as práticas da ONU com as prescrições doutrinárias nacionais.

Durante a exposição da doutrina ONU, foi observada a forma como é previsto o apoio da coordenação civil-militar à proteção de civis. As atividades previstas mostram que esse apoio pode se tornar fundamental para o êxito da missão e o cumprimento de seu mandato. Além disso, foram verificados exemplos práticos

dessa aplicação, nos quais uma boa coordenação foi determinante para a solução de problemas que afetariam a segurança de civis a área de operações.

As entrevistas enriqueceram a exposição, uma vez que forneceram experiências pessoais de especialistas nas áreas estudadas e expuseram a forma efetiva como o emprego no terreno resulta em sucesso e consolida a proteção como ponto alto dentro das diversas operações.

A partir da exposição das doutrinas do EB e de sua comparação com as da ONU, foi possível identificar muitos pontos em comum. Isso garante que os procedimentos estudados e aprendidos em missões de paz podem ser espelhados e são praticáveis nas operações em solo nacional. Assim, com a consolidação das doutrinas brasileiras, sua aplicabilidade é garantida e a chance de sucesso é grande.

Com a relação estabelecida entre as tarefas principais da doutrina CIMIC da ONU e as atividades de CIMIC relevantes para a proteção de civis do Exército, apresentada nos resultados da pesquisa, pode-se verificar que existem uma grande sorte de atividades previstas que, uma vez corretamente desenvolvidas pelos militares, irá colaborar sobremaneira para a proteção de civis.

De maneira geral, conclui-se que a cooperação civil-militar terá um papel preponderante na proteção de civis em futuras operações executadas pelo Exército Brasileiro. As atribuições e os princípios de CIMIC previstos na doutrina estão grandemente alinhados com os princípios da doutrina de proteção de civis. Sendo assim, o desenvolvimento de atividades CIMIC auxiliará na compreensão dos riscos a civis, na proteção de civis em operações e no estabelecimento do ambiente seguro e estável.

Diante do exposto no presente estudo, pode-se afirmar que as lições aprendidas no contexto de missões de paz, sejam com participação efetiva de tropas ou apenas a partir do estudo de casos de sucesso, são de grande valia para o desempenho do Exército em suas missões futuras.

Para que as prescrições doutrinárias sejam levadas a cabo, é necessário o desenvolvimento de treinamento específico de militares para atuarem de forma precisa na proteção de civis. Esse treinamento deve englobar desde os militares em cargos de comando das operações até os comandantes de pequenas frações e os soldados que travam contato direto com a população. Somente com um comprometimento geral do efetivo militar de uma operação será possível lograr êxito na proteção.

Destaca-se que, apesar da doutrina recém lançada, o desempenho do Exército na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH, em francês) já é considerado um caso de sucesso do emprego de tropas em operações militares com grande impacto na proteção e civis. Nessa missão o termo “*brazilian way of Peacekeeping*”, ou seja, o “jeito brasileiro de manter a paz”, foi cunhado e a atuação nacional foi alvo de elogios dentro e fora do sistema ONU.

Ficou evidente que a identidade e a cultura do soldado brasileiro, aliadas ao treinamento de excelência, a forte estrutura de hierarquia e disciplina e a rotineira atuação em ajuda humanitária em solo pátrio foram determinantes para uma atuação harmônica de nossas tropas com os diversos atores humanitários e com a população local.

Além disso, outro caso de sucesso e fonte de aprendizado é a Operação Acolhida, hora em curso no estado de Roraima. Nessa operação, com grande caráter humanitário, a Força mostra-se apta a atuar em um ambiente onde a proteção de civis é o grande cerne.

Portanto, esses dois casos de sucessos apontados e outros diversos que poderiam ser elencados, aliado ao estudo dos exemplos desenvolvidos nas operações de paz da ONU, devem ser os norteadores para a criação de cursos ou estágios que desenvolvam as capacidades de cooperação e a consciência de proteção de civis em operações.

Tais cursos ou estágios poderiam ser desenvolvidos pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, que possui credibilidade e reconhecimento internacional no treinamento de militares para atuação em ambiente instáveis e missões de paz e já conduz um estágio de Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas.

Para essa criação, e pelo que foi verificado no presente estudo, os manuais de campanha Proteção de Civis e Coordenação Civil-Militar estão em condições e podem ser utilizados como base doutrinária para a documentação curricular das disciplinas a serem estudadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRUZ, Maurício Valença da. A Importância da Coordenação Civil-Militar na Proteção de Civis em Operações de Paz. **Doutrina Militar Terrestre**, Brasília - DF, v. 7, n. 18, p. 30-41, jun./2019. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/DMT/article/view/2353>. Acesso em: 20 jan. 2021.

HARTSON, Julian. **Protection of Civilians**. 2 ed. Williamsburg - EUA: Peace Operations Training Institute, 2016.

HOLSHEK, Christopher; CONING, Cedric De. **Civil-Military Coordination in Peace Operations**. 2 ed. Williamsburg - EUA: Peace Operations Training Institute, 2012.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Manual de Campanha: Cooperação Civil-Militar: EB70-MC-10.221**. 1 ed. Brasília - DF, 2017.

_____. **Manual de Campanha: Operações: EB70-MC-10.250**. 5 ed. Brasília - DF, 2017.

_____. **Manual de Campanha: Proteção de Civis: EB70-MC-10.250**. 1 ed. Brasília - DF, 2021.

OLIVEIRA, Diego Rodrigues de. **A Necessidade da Proteção de Civis nos Combates em Cenários Heterogêneos da Contemporaneidade**. Rio de Janeiro - RJ, nov./2019. Disponível em: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/5364/1/Artigo%20_%20Cap%20De%20Oliveira.pdf. Acesso em: 24 jan. 2021.

SANTOS, Daniel Mendes Aguiar. **Conflitos e Proteção de Civis na África: O caso da Estratégia das Nações Unidas para o Uso da Força e para a Segurança Humana no Sudão do Sul (2011 - 2018)**. Rio de Janeiro - RJ, 2018.

UNITED NATIONS. **Comprehensive Protection of Civilians Training Materials: for United Nations Peacekeeping Operations**. Nova Iorque - EUA, 2017. Disponível em: <https://research.un.org/en/peacekeeping-community/training/STMUNMU>. Acesso em: 25 jan. 2021.

NATIONS, United. **Core Pre-Deployment Training Materials: Lesson 2.5 - Protection of Civilians**. Nova Iorque - EUA, 2017. Disponível em: <https://research.un.org/revisedcptm2017/Module2>. Acesso em: 25 jan. 2021.

_____. **Protection of Civilians: Implementing Guidelines for Military Components of United Nations Peacekeeping Missions.** Nova Iorque - EUA, 2015. Disponível em: <http://repository.un.org/handle/11176/89597>. Acesso em: 25 jan. 2021.

_____. **The Protection of Civilians in United Nations Peacekeeping: Handbook.** Nova Iorque -EUA, 2020. Disponível em: <http://dag.un.org/handle/11176/401048>. Acesso em: 25 jan. 2021.

_____. **The Protection of Civilians in United Nations Peacekeeping: Policy.** Nova Iorque – EUA, 2019. Disponível em: <http://dag.un.org/handle/11176/400958>. Acesso em: 25 jan. 2021.

_____. **United Nations Civil-Military Coordination Specialized Training Materials: UN-CIMIC STM.** Nova Iorque - EUA, 2014. Disponível em: <https://research.un.org/en/peacekeeping-community/training/STMs/UNCIMIC>. Acesso em: 25 jan. 2021.

_____. **United Nations Peacekeeping.** Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en>. Acesso em: 24 jan. 2021.

APÊNDICE ÚNICO – ROTEIROS DE ENTREVISTAS

a. ENTREVISTA 1 – Cap QCO Camila de Almeida Paiva

Sou o Cap Cav GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, da turma de formação de 2012 da Academia Militar das Agulhas Negras, ora cursando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

Estou realizando uma pesquisa com o seguinte tema: O PAPEL DA COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR NA PROTEÇÃO DE CIVIS EM OPERAÇÕES: Lições aprendidas com a Doutrina da Organização das Nações Unidas.

O presente estudo pretende contribuir para solucionar o seguinte problema: “em que medida a de cooperação civil-militar influencia a proteção de civis em operações?”.

A presente pesquisa tem como objetivo determinar como as doutrinas de cooperação civil-militar e de proteção de civis se relacionam em operações executadas pelo Exército Brasileiro.

A presente entrevista visa reunir as percepções de especialista acerca da temática “Proteção de Civis das Nações Unidas”, contribuindo para a busca da solução do problema proposto.

Desde já gostaria e agradecer a atenção dispensada e a disponibilidade em prestar esta entrevista e me coloco à disposição pelo telefone (32) 99937-3420 e/ou e-mail henrique.guilherme@eb.mil.br.

1. Como você entende que a ONU valorize a importância da Proteção de Civis em suas Missões de Paz? Por que é dada essa importância ao tema?
2. Pode-se afirmar que a ONU protege os civis efetivamente em suas missões? Poderia citar alguns exemplos de sucesso ou insucesso?
3. A ONU define a proteção de civis como “Todos os meios necessários, até e incluindo o uso de força letal, destinados a prevenir ou responder a ameaças de violência física contra civis, dentro das capacidades e áreas de operações, e sem prejuízo da responsabilidade do governo anfitrião”. Com base nessa definição, quais “meios” são efetivamente empregados atualmente?

4. Você considera que a estrutura legal da proteção de civis respalda o pessoal a atuar efetivamente empregando os meios disponíveis? Poderia citar exemplos positivos ou negativos?
5. Poderia descrever sucintamente como ocorre efetivamente a implementação de um mandato de proteção de civis em uma operação de paz? Quais os principais pontos fortes e obstáculos a essa implementação?
6. Qual a importância dos parceiros de proteção nessa implementação?
7. Como se dá a coordenação entre os componentes da missão e esses parceiros? E a coordenação entre os parceiros diretamente? Caso essa coordenação não seja eficiente, como a missão pode agir de forma a melhorá-la?
8. Considerando os pontos elencados no item “3.1.3 Conceito Operacional” do trabalho, você considera que o Manual de Campanha Proteção de Civis (EB 70-MC-10.250) em seus capítulos VI e VII está alinhado com o que é desenvolvido pela ONU?

b. ENTREVISTA 2 – Maj Eng João Maurício Dias Lopes Valdetaro

Sou o Cap Cav GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, da turma de formação de 2012 da Academia Militar das Agulhas Negras, ora cursando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

Estou realizando uma pesquisa com o seguinte tema: O PAPEL DA COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR NA PROTEÇÃO DE CIVIS EM OPERAÇÕES: Lições aprendidas com a Doutrina da Organização das Nações Unidas.

O presente estudo pretende contribuir para solucionar o seguinte problema: “em que medida a de cooperação civil-militar influencia a proteção de civis em operações?”.

A presente pesquisa tem como objetivo determinar como as doutrinas de cooperação civil-militar e de proteção de civis se relacionam em operações executadas pelo Exército Brasileiro.

A presente entrevista visa reunir as percepções de especialista acerca da temática “Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas”, contribuindo para a busca da solução do problema proposto.

Desde já gostaria e agradecer a atenção dispensada e a disponibilidade em prestar esta entrevista e me coloco à disposição pelo telefone (32) 99937-3420 e/ou e-mail henrique.guilherme@eb.mil.br.

1. Como o senhor entende que a ONU valorize a importância da coordenação civil-militar em suas Missões de Paz? Por que é dada essa importância ao tema?
2. Pode-se afirmar que a ONU existe uma boa coordenação entre os atores civis e militares em uma missão da ONU? Poderia citar alguns exemplos de sucesso ou insucesso?
3. Considerando a tarefa do UN-CIMIC Ligação e Compartilhamento de Informações e a lição do Material de Treinamento Especializado em Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas – STM UN-CIMIC que versa sobre proteção de civis, como a referida tarefa é desenvolvida nessa atividade de proteção?
4. Considerando a tarefa do UN-CIMIC Assistência Civil e a lição do Material de Treinamento Especializado em Coordenação Civil-Militar das Nações Unidas – STM UN-CIMIC que versa sobre proteção de civis, como a referida tarefa é desenvolvida nessa atividade de proteção?
5. Como os princípios do UN-CIMIC abaixo relacionados se relacionam com a proteção de civis?
 - a) Compreensão sólida do esforço civil da estratégia em contextos estratégicos, políticos e sociais amplos e das formas pelas quais os militares podem dar uma contribuição construtiva;
 - b) Coordenação operacional e tática por oficiais de UN-CIMIC com os componentes policial e civil devem apoiar os objetivos da missão;
 - c) O planejamento e a implementação das atividades da UN-CIMIC devem buscar sinergia a fim de minimizar a duplicidade de esforços e permitir o uso eficiente e eficaz dos recursos; e
 - d) Maximizar e explorar oportunidades para criar condições propícias para que organizações civis e parceiros, especialmente o governo da nação anfitriã, contribuam para alcançar o objetivo da missão.
6. Poderia descrever sucintamente as semelhanças e diferenças das doutrinas CIMIC do EB e da ONU?

c. ENTREVISTA 3 – Cap Cav Bruno Rolemberg Quintella Fontes Vidal

Sou o Cap Cav GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, da turma de formação de 2012 da Academia Militar das Agulhas Negras, ora cursando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

Estou realizando uma pesquisa com o seguinte tema: O PAPEL DA COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR NA PROTEÇÃO DE CIVIS EM OPERAÇÕES: Lições aprendidas com a Doutrina da Organização das Nações Unidas.

O presente estudo pretende contribuir para solucionar o seguinte problema: “em que medida a de cooperação civil-militar influencia a proteção de civis em operações?”.

A presente pesquisa tem como objetivo determinar como as doutrinas de cooperação civil-militar e de proteção de civis se relacionam em operações executadas pelo Exército Brasileiro.

A presente entrevista visa reunir as percepções de militar com experiência na função de oficial de CIMIC na MONUSCO, contribuindo para a busca da solução do problema proposto.

Desde já gostaria e agradecer a atenção dispensada e a disponibilidade em prestar esta entrevista e me coloco à disposição pelo telefone (32) 99937-3420 e/ou e-mail henrique.guilherme@eb.mil.br.

1. Como está estruturado o CIMIC na MONUSCO?
2. Quais as estruturas de POC dentro da MONUSCO?
3. Como as estruturas de CIMIC e POC se relacionam?
4. Como a tarefa do UN-CIMIC Ligação e Compartilhamento de Informações se relaciona com a proteção de civis?
5. Como a tarefa do UN-CIMIC Assistência Civil se relaciona com a proteção de civis?
6. Como os princípios do UN-CIMIC abaixo listados se relacionam com a proteção de civis?

a) Compreensão sólida do esforço civil da estratégia em contextos estratégicos, políticos e sociais amplos e das formas pelas quais os militares podem dar uma contribuição construtiva;

b) Coordenação operacional e tática por oficiais de UN-CIMIC com os componentes policial e civil devem apoiar os objetivos da missão;

c) O planejamento e a implementação das atividades da UN-CIMIC devem buscar sinergia a fim de minimizar a duplicidade de esforços e permitir o uso eficiente e eficaz dos recursos; e

d) Maximizar e explorar oportunidades para criar condições propícias para que organizações civis e parceiros, especialmente o governo da nação anfitriã, contribuam para alcançar o objetivo da missão.